

LEI Nº. 1023/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2.010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), no Órgão e Unidade abaixo especificada:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE	64.779,56
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Orçamentária	
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DO DEPTOº DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
003910 0.1.00.000303 - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir.-Exerc.Corrente	

08 - SECRETARIA DE SAÚDE	40.220,44
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Orçamentária	
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DO DEPTOº DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
003910 0.3.00.000303 - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir.-Exerc.Anteriores	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado recurso oriundo de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE	55.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DO DEPTOº DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003860 0.1.00.000303 - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir.-Exerc.Corrente	

08 - SECRETARIA DE SAÚDE	9.779,56
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DO DEPTOº DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003890 0.1.00.000303 - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir.-Exerc.Corrente	

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 27.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Cancelamento
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DO DEPTOº DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003870 0.3.00.000303 - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir.-Exerc.Anteriores

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 13.220,44
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DO DEPTOº DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003890 0.3.00.000303 - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir.-Exerc.Anteriores

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2010.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal